# LEI 560 /2014

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**EMÍLIO PAZIANOTO**, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2014, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

**Artigo 1.º** – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a Lei nº 533/2013, de 13/11/2013 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

**02004 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2 – EXECUTIVO**

**08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**08.244.006 – PROJETOS ASSISTENCIAIS COMUNITÁRIO**

**08.244006.1.006 – INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

504 - 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

**Total.....R$ 30.000,00**

**Artigo 2.º** – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Transferência do Estado, conforme Convênio junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL para Aquisição de Equipamentos e Material de Natureza Permanente.

**Artigo 3.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 16 de Junho de 2014.

**EMÍLIO PAZIANOTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo